



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.161, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 91.673,34 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.126, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 91.673,34 (noventa e um mil, seiscientos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante superávit financeiro, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 6.522,84 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 85.150,50 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Total:**.....

**R\$ 91.673,34 (noventa e um mil, seiscientos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 91.673,34 (noventa e um mil, seiscientos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### DECRETO Nº 4.162, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 97.046,46 (NOVENTA E SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 97.046,46 (noventa e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), mediante superávit financeiro, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 97.025,87 (noventa e sete mil e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Total:**.....

**R\$**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 3 de 8

### **97.046,46 (noventa e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 97.046,46 (noventa e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **DECRETO Nº 4.163, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 680.985,30 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 680.985,30 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.1054 - Sistema de Drenagem Urbana

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
**Valor:** R\$ 680.985,30 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 680.985,30 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dar-

se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **DECRETO Nº 4.164, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 440.882,61 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 440.882,61 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.365.0031.1010 - Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ens. Infantil

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 440.882,61 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 440.882,61 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 4 de 8

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.165, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0020.2029 - Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria de Obras e Departamentos

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

**Unidade Executora:** 01 - Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Unidade Executora:** 02 - Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011 - Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Total:**.....

.....**R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 5 de 8

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica  
**Funcional:** 12.361.0020.2029 - Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria de Obras e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

**Unidade Executora:** 01 - Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Unidade Executora:** 02 - Turismo e Lazer

**Funcional:** 23.695.0008.2011 - Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Total:**.....  
..... - R\$  
**220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.166, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 92.284,69 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 92.284,69 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mediante excesso de arrecadação, para complementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

**Unidade Executora:** 03 - Cultura

**Funcional:** 13.392.0024.2039 - Manutenção das Atividades Culturais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, etc.

**Valor:** R\$ 72.284,69 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Total:**.....  
.....R\$  
**92.284,69 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 6 de 8

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 92.284,69 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....R\$  
**200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.167, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante superávit financeiro, para complementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Total:**.....

### DECRETO Nº 4.168, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 299.903,25 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 299.903,25 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos), mediante superávit financeiro, para complementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0021.2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 192.386,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 53.758,63 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 7 de 8

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 53.758,62 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Total:**.....  
.....**R\$ 299.903,25 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos)**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 299.903,25 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.169, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 723.379,32 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 723.379,32 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.1012 - Implantação de Galeria de Águas Pluviais

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 723.379,32 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 723.379,32 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria de Obras e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 323.379,32 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Total:**.....  
.....**- R\$ 723.379,32 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
9 de fevereiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: 61.863.778 VITOR LEOPOLDINO COLATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "DJ NEBULON", EM FACE À



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 8 de 8

### CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ANO DE 2026

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010803 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 13 de fevereiro de 2026.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 - DISPENSA Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES E REALIZA REAJUSTE.

VALOR: R\$ 16.105,92 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2026. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 13 de fevereiro de 2026.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7cf-8a25-ad1c-7f5a-4b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1513, ano VIII, veiculado em 14 de fevereiro de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 13/02/2026 às 16:55:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7cf-8a25-ad1c-7f5a-4b>